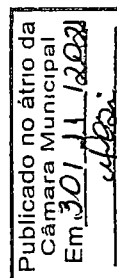




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



**REJEITA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2018, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO, SENHOR MARIO SERGIO
LUBIANA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Mário Sergio Lubiana, pelas seguintes irregularidades:

I - valores recebidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural não constam em conta bancária (item 4.3.2.1 do RT 647/2019);

II - não reconhecimento de previsões matemáticas previdenciárias relacionadas aos aposentados e pensionistas sob responsabilidade do município (item 6.3 do RT 647/2019); e

III - transferências de recursos ao Poder Legislativo acima do limite constitucional (item 9 do RT 647/2019).

Art. 2º A rejeição das contas previstas no art. 1º deste decreto legislativo, dar-se-á em contrário ao Parecer Prévio TCE-ES nº 45/2021-1 (processos: PC 08695/2019-4; PC 08785/2019-3), pelos motivos fundamentados no Parecer do Ministério Público de Contas, que se encontra nos autos do processo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)
Presidente


ANDERSON MERIÁN SALVADOR (PSDB)
Vice-presidente


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)
Primeiro Secretário


JOSE PEREIRA SENA (PDT)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 30/11/2021
